



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0\*\*18) 694-1070 - FONE (0\*\*18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

**LEI Nº 346 /2001 de 11 de Setembro de 2001**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILSON POLIZEL**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Zacarias.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a integração do Município ao Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, via do competente Decreto, que designará dentre outras coisas, o local, o expediente e o atendente.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, em 11 de Setembro de 2001.

  
**NILSON POLIZEL**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;

**LUIZ ANTÔNIO BATALHA DOS SANTOS**